

Presidência

Exp.: 225/2025
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Débito e Multa
Ref.: Ofício nº 49/2025/CAMP/MPC, protocolizado sob o nº 1520/2025, mediante o qual o procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal encaminha a documentação enviada pelo município de Bom Despacho, relacionada à quitação dos débitos inscritos nas certidões nºs 128/2019 e 129/2019, emitidas nos autos de nº 932.695, em face de Ricardo Araújo Gontijo, para adoção das medidas cabíveis constantes da Resolução nº 13/2013, dessa Corte.
Data: 24/1/2025

Senhor Coordenador,

Com fundamento no disposto no inciso XXVII do art. 40 da Resolução nº 24, de 2023, Regimento Interno, determino o desarquivamento do processo nº 932.695, para adoção das medidas cabíveis constantes da Resolução nº 13, de 2013, no âmbito dessa Coordenadoria.

Cumpridas as determinações, o processo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)